

2) - Guaraguá de Lemos

Secretário

n.º 525 de 23 de dezembro de 1959

Dispõe sobre despesas com o serviço de abastecimento de água da cidade e abre crédito especial.

O Povo do Município de Kamboagu, por seus representantes reunidos, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despesar até a importância de R\$. 776.025,20 (setecentos e setenta e seis mil e vinte e cinco cruzeiros e centavos) para efetuar os seguintes pagamentos à Caixa Econômica Federal, relativos ao empréstimo para obras de abastecimento de água desta cidade, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública (SESP): R\$. 101.191,30 amortização da 1ª prestação da dívida contratual; R\$. 100,00 de juros conveniados; R\$. 8.395,60 de juros moratórios; R\$. 165.333,30 de juros para acerto de contas e 21.105,00 de comissões, todos de acordo com o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Kamboagu e a Caixa Econômica Federal, na gestão anterior;

Art. 2.º - Para ocorrer as despesas autorizadas no art. 1.º desta lei, fica aberto o crédito especial de R\$. 776.025,20;

776.025,20;

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Kamboagu, 23 de dezembro de 1959

a) - Antonio Xavier

Prefeito Municipal

a) - Guaraguá de Lemos Bastos

Secretário